

Prefeitura Municipal de Fortaleza  
 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS**

**TERMO DE APROVAÇÃO N° PGR2018015996**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**Nome/Razão Social:** BEZERRA & OLIVEIRA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 07.221.070/0007-04

**Atividade principal:** COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA

**Endereço:** RUA PRINCESA ISABEL **Nº.** 1140

**Bairro:** CENTRO **Complemento:**

**IPTU:** 46084-2 **Contato 1:** (85)40119-882 **Contato 2:** (85)40119-722

**Email:** sac@bezerraoliveira.com.br

**Responsável legal:** CLAUDIA NUNES BEZERRA HOLANDA

**CPF:** 322.934.883-49 **Contato:** (85)40419-730 (85)40119889

**Email:** claudia@bezerraoliveira.com.br

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NO EMPREENDIMENTO**

**Nome:** SANTIAGO DE SOUZA FREITAS

**CPF:** 668.160.333-53

**Contato:** (85)99742-8731 (85)98972-9556 **Email:** santiagosfreitas@hotmail.com

**RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO NO EMPREENDIMENTO**

**Nome:** Silvio Cesar Ferreira

**CPF:** 300.280.942-04

**Contato:** (85)98846-3469 **Email:** silvio@bezerraoliveira.com.br

**Nº Registro Profissional:** Não evienciado **Cargo ou função:** supervisor

**MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES**

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos


 Santiago de Souza Freitas  
 Engº Seg Trabalho  
 CREA/RN 181301765-7/0

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	F042 - Acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos	5.0	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	150.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FENIX RESIDUOS RECICLAVIDEIRELI - ME	Não se aplica	Reciclagem



Santiago de Souza Freitas  
 Eng° Seg. Trabalho  
 CREA-RN 181301765-7/D

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	82.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NÃO SE APLICA (REUTILIZAÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO).	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos de varrição	26.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazena mento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	PAPEL DE USO SANITÁRIO	12.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta com conteineres fechados para evitar a proliferação de odores e vetores.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

#### AÇOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
AGUARDAR O PARECER INSTRUTÓRIO DA SEUMA INERENTE A CONSTRUÇÃO DO ABRIGO EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA 02 - 08/08/2016	17/04/2018	16/06/2018

#### OBSERVAÇÕES

  
 Santiago de Souza Freitas  
 Engº Segº Trabalho  
 CREA-RN 181301765-7/D

OS RESÍDUOS NÃO RECICLAVEIS (COMUM) NÃO UTRAPASSAM OS VALORES ESTABELECIDOS POR LEI EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 8.408/99, ALTERADA PELA LEI Nº 10.340/15. ESTES RESÍDUOS, DE ACORDO ESTA LEI, ESTABELECIDOS PELA PREFEITURA DE FORTALEZA REFERENCIA AOS QUE PRODUZEM DIARIAMENTE MAIS DE 100 LITROS DE LIXO COMUM, DEVERÁ SER CONTRATADA EMPRESA HABILITADA PARA TAL FINALIDADE OU MENOR QUE ESTE VOLUME PODERÁ DESTINAR EM COLETA PÚBLICA.

OS RESÍDUOS RECICLAVEIS PODERÃO SER DESTINADOS A COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES CREDENCIADOS JUNTO A SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, ESSES RESÍDUOS NÃO PODERÃO SER OU ESTAR CONTAMINADOS. ENTRETANTO, OS RESÍDUOS COMUM SERÃO DESTINADOS À COLETA PÚBLICA POR COMPOR UMA VOLUMETRIA INSUFICIENTE DIARIA NÃO ULTRAPASSANDO 100L/DIA.

VALE RESSALTAR QUE TODOS OS RESÍDUOS RECICLAVEIS DO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA BEZERRA & OLIVEIRA SÃO ENVIADOS PARA O ENDEREÇO LOCALIZADO À RUA TEREZA CRISTINA, 1428 (PROPRIEDADE DA BEZERRA & OLIVERIA) NO QUAL SÃO ARMAZENADOS TEMPORARIAMENTE (ABRIGO) COM ESTRUTURA COMPATÍVEL PARA ABRIGAR TODA DEMANDA DAS LOJAS SITUADAS NESTA REGIÃO. A EMPRESA BEZERRA E OLIVERIA DESTINA SEUS RECICLAVEIS A RECICLAGEM FENIX (SERGIO FERNANDES DE MACEDO – ME LO-138/2014).

DESTE MODO, FOI CONSTRUIDO ABRIGO PARA RESÍDUOS PERIGOSOS (RUA METON DE ALENCAR – ESTACIONAMENTO PRÓXIMO AO NÚMERO 1422) PARA ABRIGAR PRODUTOS AVARIADOS OU DANIFICADOS DE FÁBRICA E QUE SÃO DEVOLVIDOS AO FABRICANTE NO MOMENTO OPORTUNO. OS RESÍDUOS CLASSE I QUANDO POSSUIR QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DEVE SER ENVIADOS PARA EMPRESAS LICENCIADAS QUE COLETA, TRANSPORTA E DESTINA ADEQUADAMENTE ESTES PRODUTOS/RESÍDUOS. ISTO, SENDO FORMALIZADO JUNTO A SEUMA PARA QUE POSSA AVALIAR TAL SITUAÇÃO NO TOCANTE A NÃO CONSTRUÇÃO DA ABRIGO NA FRENTE DA LOJA. O CONSULTOR E O RESPONSÁVEL LEGAL SOLICITARAM VIA PROCESSO FÍSICO NO REFERIDO ORGÃO E AGUARDO O PARECER INSTRUTÓRIO DA SOLICITAÇÃO DA DISPENSA DO MESMO.

INFORMO QUE NO DIAGNÓSTICO NÃO FOI EVIDENCIADO A GERAÇÃO DE RESÍDUOS/PRODUTOS PERIGOSOS, EXCETO PRODUTOS COM AVARIA QUE AGUARDA A TROCA JUNTOS AO FABRICANTE. CASO HAJA RECUSA DEVERÁ INFORMAR AO ELABORADOR DESTE DOCUMENTO BEM COMO A SEUMA PARA REVISÃO DESTE DOCUMENTO E GERAR NOVAS ADEQUAÇÕES PARA O ATENDIMENTO DOS QUESITOS LEGAIS. LOGO, TERÁ QUE SER CONTRATADO EMPRESA PARA COLETAR, TRANSPORTAR E DESTINAR TAIS PRODUTOS DANIFICADOS REFERENTE A ESTE ENDEREÇO – RUA PRINCESA ISABEL 1140.

## ANEXOS



Santiago de Souza Freitas  
Engº Seg. Trabalho  
CREA RNP 181301765-7/0

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados

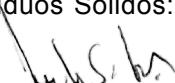


#### JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

#### JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma.

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

  
Santiago de Souza Freitas  
Engº Seg. Trabalho  
CREA RNP 181301765-7/D

Declararam, também, estar cientes de que o empreendimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.

Fortaleza 19 de April de 2018



**TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS**

**Data do Cadastro:** 12/04/18 21:29

<b>Número Protocolo</b> PGR2018015996	<b>Validade</b> 2 Anos
--	---------------------------

<b>Nome/Razão Social</b> BEZERRA & OLIVEIRA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA
---

<b>Endereço:</b> RUA PRINCESA ISABEL	<b>Numero</b> 1140
<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Estado</b> CEARÁ

<b>CNPJ/CPF</b> 07.221.070/0007-04
---------------------------------------

<b>Atividade Principal</b> COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
--

<b>MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES</b>
---

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	F042 - Acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos	5.0	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

Santiago de Souza Freitas  
Engº Seg. Trabalho  
CREA RNP 181301765-7/D

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	150.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FENIX RESIDUOS RECICLAÇÃO EIRELI - ME	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	82.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NÃO SE APLICA (REUTILIZAÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO).	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos de varrição	26.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II



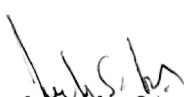
Santiago de Souza Freitas  
 Engº Seg. Trabalho  
 CREA-RN 181301765-7/0

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	PAPEL DE USO SANITÁRIO	12.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta com conteineres fechados para evitar a proliferação de odores e vetores.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

**São condicionantes deste Termo de Aprovação:**

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;
- As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e



  
 Santiago de Souza Freitas  
 Engº Seg. Trabalho  
 CREA RN 181301765-7/D



## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**1. Responsável Técnico****SANTIAGO DE SOUZA FREITAS**Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**RNP: **181301755-7****2. Contratante**Contratante: **BEZERRA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE AUTOPECAS LTDA**CPF/CNPJ: **07.221.070/0007-04****RUA PRINCESA ISABEL**Nº: **1140**

Complemento:

Bairro: **FARIAS BRITO**Cidade: **FORTALEZA**UF: **CE**CEP: **60015061**País: **Brasil**Telefone: **(85) 4011-9882**Email: **claudia@bezerraoliveira.com.br**Contrato: **Não especificado**Celebrado em: **06/04/2018**Valor: **R\$ 470,00**Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE****3. Dados da Obra/Serviço**Proprietário: **BEZERRA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE AUTOPECAS LTDA**CPF/CNPJ: **07.221.070/0007-04****RUA PRINCESA ISABEL**Nº: **1140**

Complemento:

Bairro: **FARIAS BRITO**Cidade: **FORTALEZA**UF: **CE**CEP: **60015061**Telefone: **(85) 4011-9882**Email: **claudia@bezerraoliveira.com.br**Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** **Longitude: 0**Data de Início: **06/04/2018**Previsão de término: **27/04/2018**Finalidade: **Ambiental****4. Atividade Técnica**

A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTÊNCIA

Quantidade

Unidade

2 - ESTUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE  
-> #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações****ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS-PGRS.****6. Declarações****7. Entidade de Classe****NENHUMA - NÃO OPTANTE****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**SANTIAGO DE SOUZA FREITAS - CPF: 668.160.333-53**

  
 Santiago de Souza Freitas  
 Engº Seg. Trabalho  
 CREA RNP 181301765-7/0

 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

**BEZERRA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE AUTOPECAS LTDA - CNPJ:**  
**07.221.070/0007-04**
**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**Valor da ART: **R\$ 82,94**Pago em: **12/04/2018**Nosso Número: **8212560004**